



PREFEITURA DE
**RIACHO
DAS ALMAS**

Prefeitura Municipal de Riacho das Almas

Rua Justo Fernandes da Mota, nº 68 - Centro

Riacho das Almas/PE - CEP 55120-000

Telefone: (81) 3745-1158

E-mail: prefeitura.riachodasalmas.pe@gmail.com

CNPJ: 10.091.551/0001-61

PROJETO DE LEI Nº 033/2022

**REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL
PARA O PERÍODO 2023**



MENSAGEM Nº. 033/2022.

Riacho das Almas, em 28 de setembro de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

O Poder Executivo Municipal, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores Projeto de Lei que dispõe sobre a Revisão do Plano Plurianual para o período de 2023, nos termos do artigo 165, inciso I, § 1º da Constituição Federal e do art. 124, § 1º, inciso II, da Constituição Estadual.

O Plano Plurianual a princípio é um instrumento do planejamento das ações e investimentos de governo de médio e longo prazo, que orienta e permite a elaboração dos demais programas de governo com duração de quadro anos, do segundo ano mandato do Prefeito até o final do primeiro ano do mandato subsequente.

Estabelece as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública Municipal, para as despesas de capital, e outras delas decorrentes, e para as relativas aos programas de duração continuada.

O Plano Plurianual contempla todos os programas de forma ampla, nas áreas administrativas, inclusão social, meio ambiente, desenvolvimento econômico, saúde, educação, ciências e tecnologia, previdência, despesa com pessoal, despesas de caráter continuado, pagamento de dívidas públicas, obras e demais investimentos.

O Plano Plurianual – PPA, representa uma oportunidade para exercitar a capacidade de avaliação e de autocritica das políticas públicas, além de priorizar os investimentos governamentais, tendo como foco uma gestão por resultado em atendimento às demandas da sociedade e a qualidade dos gastos públicos.

Diante do exposto submetemos à elevada deliberação de Vossas Excelências à aprovação da Revisão do Plano Plurianual – PPA para o período de 2023.


Dioclécio Rosendo de Lima Filho
Prefeito

*Recali em
04/10/22
Arthur Jago*



PREFEITURA DE
**RIACHO
DAS ALMAS**

Prefeitura Municipal de Riacho das Almas

Rua Justo Fernandes da Mota, nº 68 - Centro

Riacho das Almas/PE - CEP 55120-000

Telefone: (81) 3745-4458

E-mail: prefeitura.riachodasalmas@riachodasalmas.pe.br

CNPJ: 10.694.570/0001-61

CÂMARA MUN. DE RIACHO DAS ALMAS PE
APROVADO
VOTAÇÃO
EM 07/12/2022
POR 10 x 0 VOTOS
Walter de Lira Moura
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº. 033/2022.

CÂMARA MUN. DE RIACHO DAS ALMAS PE
APROVADO
VOTAÇÃO
EM 09/12/2022
POR 10 x 0 VOTOS
Walter de Lira Moura
PRESIDENTE

EMENTA: Institui a Revisão da Parcela do Plano Plurianual do Município para o período de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS, Estado De Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, submete à Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Esta Lei institui a Revisão da Parcela do Plano Plurianual do Município para o exercício financeiro de 2023, em cumprimento ao disposto a legislação.

Art. 2º - Para fins do disposto nesta Lei, considera-se:

I - Revisão da Parcela do Plano Plurianual do Município PPA - instrumento de planejamento governamental de médio prazo, que define diretrizes, objetivos e metas, com propósito de viabilizar a implementação dos programas de governo;

II - objetivo - declaração de resultado a ser alcançado que expressa, em seu conteúdo, o que deve ser feito para a transformação das políticas públicas;

III - meta - declaração de resultado a ser alcançado, de natureza quantitativa ou qualitativa, que contribui para o alcance do objetivo;

IV - programa - conjunto de políticas públicas financiadas por ações orçamentárias e não orçamentárias;

V - planejamento governamental - sistemática de orientação de escolha de políticas públicas e de definição de prioridades, a partir de estudos prospectivos e diagnósticos, com o propósito de diminuir as desigualdades, melhorar a alocação de recursos e aprimorar o ambiente econômico e social do Município;

VI - investimento plurianual prioritário - investimento selecionado que impacta programa finalístico em mais de um exercício financeiro.

Art. 3º - São diretrizes da Revisão do PPA 2023:

I - o aprimoramento da governança, da modernização e da gestão pública Municipal, com eficiência administrativa e transparência da ação governamental;

II - a busca contínua pelo aprimoramento da qualidade do gasto público, por meio da adoção de indicadores e metas que possibilitem a mensuração da eficácia das políticas públicas do Município;

III - a articulação e a coordenação com os entes federativos, com vistas à redução das desigualdades sociais;

IV - a garantia do equilíbrio das contas públicas do Município;

V - o combate à miséria e às desigualdades sociais;

VI - a dedicação prioritária à qualidade do ensino fundamental, educação infantil e de jovens e adultos;

VII - a promoção da melhoria da qualidade ambiental, da conservação e do uso sustentável de recursos naturais;

VIII - a ampliação do investimento público de infraestrutura e manutenção no desenvolvimento urbano sustentável;

Art. 4º - Os programas da Revisão do PPA 2023 estarão expressos nas leis orçamentárias anuais e nos créditos adicionais.



Art. 5º - O orçamento anual será compatibilizado com a Parcela de Revisão do PPA para o exercício financeiro de 2023 e respectivas leis de diretrizes orçamentárias.

Art. 6º - A inclusão, fusão, criação, expansão, exclusão, alteração ou aperfeiçoamento de ação governamental da Parcela do PPA para o orçamento de 2023, será proposto pelo Poder Executivo, por meio de projeto de Lei.

§ 1º - A Revisão da Parcela do Plano Plurianual para o exercício financeiro de 2023, será executado nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anua, para o exercício financeiro de 2023.

§ 2º - A Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício financeiro indicará os programas prioritários a serem incluídos no Projeto de Lei Orçamentário e na parcela de Revisão do PPA para cada exercício financeiro.

Art. 7º - O Poder Executivo enviará à Câmara de Vereadores, até o dia cinco de outubro de cada exercício financeiro, Projeto de Lei de revisão da parcela anual do Plano Plurianual para exercício financeiro de 2023.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de setembro de 2022.


Dioclécio Rosendo de Lima Filho
Prefeito

ANEXO I

PROGRAMAS DE GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - PE
ANEXO I
PROGRAMAS DO GOVERNO MUNICIPAL
REVISÃO DO PPA PARA O EXERCÍCIO DE 2023

| CÓDIGO | PROGRAMA | VALOR R\$ 2023 | TOTAL |
|---------------|---|---------------------------|-----------------------|
| 1 | PROCESSO LEGISLATIVO | 3.696.000,00 | 3.696.000,00 |
| 2 | REEQUIPAMENTO DA UNIDADE | 2.650.000,00 | 2.650.000,00 |
| 3 | GESTÃO PELA CIDADANIA | 20.290.000,00 | 20.290.000,00 |
| 4 | PARCELAMENTO E AMORTIZACAO DA DIVIDA | 700.000,00 | 700.000,00 |
| 5 | CONSTRUINDO UMA NOVA EDUCAÇÃO | 31.000.000,00 | 31.000.000,00 |
| 6 | ALIMENTAÇÃO ESCOLAR | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 |
| 7 | TRANSPORTE ESCOLAR | 3.430.000,00 | 3.430.000,00 |
| 8 | CULTURA COM CIDADANIA | 984.000,00 | 984.000,00 |
| 9 | TURISMO E DESPORTO COM CIDADANIA | 80.000,00 | 80.000,00 |
| 10 | SAÚDE E CIDADANIA | 16.260.000,00 | 16.260.000,00 |
| 11 | ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA | 2.600.000,00 | 2.600.000,00 |
| 12 | MELHORAMENTO DE VIAS PÚBLICAS | 2.400.000,00 | 2.400.000,00 |
| 13 | CONS. E AMPL. DE PREDIOS PUBLICOS | 350.000,00 | 350.000,00 |
| 14 | LIMPEZA PUBLICA | 1.820.000,00 | 1.820.000,00 |
| 15 | ILUMINACAO PUBLICA | 1.830.000,00 | 1.830.000,00 |
| 16 | CONS. AMP. REST. M. A. CANAL, ENC. E PAS. PUBLIC. | 150.000,00 | 150.000,00 |
| 17 | PRACAS, PARQUES E JARDINS | 150.000,00 | 150.000,00 |
| 18 | DESAPROPRIACOES | 200.000,00 | 200.000,00 |
| 19 | CEMITERIOS | 130.000,00 | 130.000,00 |
| 20 | ABASTECIMENTO E SANEAMENTO BASICO | 310.000,00 | 310.000,00 |
| 21 | MELHORIA DE SERVICOS RODOVIARIOS | 250.000,00 | 250.000,00 |
| 22 | DESENVOLVIMENTO NA ÁREA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 50.000,00 | 50.000,00 |
| 23 | MANUTENÇÃO DE MERCADOS E MATADOUROS | 400.000,00 | 400.000,00 |
| 24 | AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL | 450.000,00 | 450.000,00 |
| 25 | PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE | 70.000,00 | 70.000,00 |
| 26 | PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE | 2.030.000,00 | 2.030.000,00 |
| 27 | PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA | 1.430.000,00 | 1.430.000,00 |
| 28 | FARMACIA BÁSICA | 400.000,00 | 400.000,00 |
| 29 | PROG. DE PREVENÇÃO EPIDEM. E AMBIENTAL EM SAÚDE | 890.000,00 | 890.000,00 |
| 30 | PREVIDÊNCIA | 12.000.000,00 | 12.000.000,00 |
| | TOTAL | 108.000.000,00 | 108.000.000,00 |

ANEXO II

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - PE

ANEXO II

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS

| UNIDADES ADMINISTRATIVAS PROGRAMAS | PROGRAMAS | METAS | TOTAL |
|---|---|---------------------|---------------------|
| | | 2023 | |
| 01.00 - PODER LEGISLATIVO | | | |
| 01.01 - PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL | | | |
| 001 - Processo Legislativo | Execução de Obras, Reformas, Melhoria e Ampliação da Câmara | 80.000,00 | 80.000,00 |
| | Reequipamento da Unidade | 50.000,00 | 50.000,00 |
| | Concessão de Verba Indenizatória ao Presidente da Câmara | 87.000,00 | 87.000,00 |
| | Divulgação dos Atos do Poder Legislativo | 50.000,00 | 50.000,00 |
| | Manutenção das Atividades Administrativas | 1.528.000,00 | 1.528.000,00 |
| | Manutenção das atividades Legislativas | 1.266.000,00 | 1.266.000,00 |
| | Manutenção do Controle Interno | 110.000,00 | 110.000,00 |
| | Contribuição Previdenciária e FGTS | 525.000,00 | 525.000,00 |
| | TOTAL | 3.696.000,00 | 3.696.000,00 |

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS

| UNIDADES ADMINISTRATIVAS PROGRAMAS | PROGRAMAS | METAS | TOTAL | |
|---|--|---|---------------------|------------|
| | | 2023 | | |
| 02.00 - PODER EXECUTIVO | | | | |
| 02.01 - GABINETE DO PREFEITO | | | | |
| 002 - Reequipamento da Unidade | Reequipamento da Unidade | 10.000,00 | 10.000,00 | |
| | Gestão Técnica e Administrativa do Gabinete do Prefeito | 1.110.000,00 | 1.110.000,00 | |
| 003 - Gestão pela Cidadania | Manutenção da Procuradoria Jurídica | 30.000,00 | 30.000,00 | |
| | Manutenção de Políticas Públicas para a Mulher | 30.000,00 | 30.000,00 | |
| | Manutenção do Controle Interno | 120.000,00 | 120.000,00 | |
| | Manutenção das Ações da Coordenadoria de Defesa Civil | 30.000,00 | 30.000,00 | |
| TOTAL | | 1.330.000,00 | 1.330.000,00 | |
| 02.02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES | | | | |
| 002 - Reequipamento da Unidade | Reequipamento do Ensino Fundamental | 200.000,00 | 200.000,00 | |
| | Reequipamento de Ensino Infantil | 200.000,00 | 200.000,00 | |
| | Aquisição de Instrumentos Musicais | 50.000,00 | 50.000,00 | |
| | Reequipamento da Unidade | 10.000,00 | 10.000,00 | |
| | Reequipamento da Cultura e Esportes | 20.000,00 | 20.000,00 | |
| 003 - Gestão pela Cidadania | Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria | 1.780.000,00 | 1.780.000,00 | |
| | Curso de Capacitação e Formação de Profissionais da Educação | 80.000,00 | 80.000,00 | |
| | Auxílio Financeiro ao Estudante | 150.000,00 | 150.000,00 | |
| | Manutenção PDDE Municipal | 100.000,00 | 100.000,00 | |
| | Construção, Ampliação e Reformas de Unidades Escolares | 500.000,00 | 500.000,00 | |
| | Aquisição de Material Didático e Pedagógico | 100.000,00 | 100.000,00 | |
| | Manutenção do Ensino Fundamental | 490.000,00 | 490.000,00 | |
| | 005 - Construindo uma Nova Educação | Manutenção do Ensino Fundamental/Salário Educação | 200.000,00 | 200.000,00 |
| | | Manutenção do Conselho Municipal de Educação | 20.000,00 | 20.000,00 |
| | | Aquisição de Livros e Acervos para Biblioteca | 50.000,00 | 50.000,00 |
| Construção, Reformas e/ou Ampliação de Creches | | 200.000,00 | 200.000,00 | |
| Manutenção do Ensino Infantil | | 100.000,00 | 100.000,00 | |
| Construção, Reformas e/ou Ampliação de Quadras | | 460.000,00 | 460.000,00 | |
| Construção de Pista de Skate | | 300.000,00 | 300.000,00 | |
| Construção de Quiosque com passeio Público | | 100.000,00 | 100.000,00 | |
| 006 - Alimentação Escolar | Programa de Alimentação Escolar | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 | |
| 007 - Transporte Escolar | Aquisição de Transporte Escolar | 800.000,00 | 800.000,00 | |
| | Manutenção do Transporte Escolar | 1.330.000,00 | 1.330.000,00 | |
| 008 - Cultura com Cidadania | Ampliação e Restauração do Centro de Cultura | 20.000,00 | 20.000,00 | |
| | Apoio a Cultura / Lei Aldir Blanc | 200.000,00 | 200.000,00 | |
| | Incentivo a Participação dos Artesãos em Feiras e Eventos Culturais | 20.000,00 | 20.000,00 | |
| | Manutenção do Centro de Cultura | 70.000,00 | 70.000,00 | |
| | Promoção e Execução de Festividades Cívicas, Folclóricas, Artísticas e Culturais | 674.000,00 | 674.000,00 | |
| 009 - Turismo e Desporto com Cidadania | Manutenção das Atividades Esportivas | 80.000,00 | 80.000,00 | |
| TOTAL | | 9.304.000,00 | 9.304.000,00 | |

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS

| UNIDADES ADMINISTRATIVAS PROGRAMAS | PROGRAMAS | METAS | TOTAL |
|--|---|----------------------|----------------------|
| | | 2023 | |
| 02.03 - SECRETARIA DE SAÚDE | | | |
| 003 - Gestão pela Cidadania | Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria | 10.000,00 | 10.000,00 |
| | TOTAL | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 02.04 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | |
| 002 - Reequipamento da Unidade | Reequipamento da Unidade | 70.000,00 | 70.000,00 |
| | Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria | 1.795.000,00 | 1.795.000,00 |
| | Assistência a Deficientes | 30.000,00 | 30.000,00 |
| 003 - Gestão pela Cidadania | Manutenção do Conselho Tutelar | 255.000,00 | 255.000,00 |
| | Manutenção dos Conselhos Sociais | 20.000,00 | 20.000,00 |
| | Capacitação, Oficinas e Conferências | 30.000,00 | 30.000,00 |
| | TOTAL | 2.200.000,00 | 2.200.000,00 |
| 02.05 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E URBANISMO | | | |
| 002 - Reequipamento da Unidade | Reequipamento da Unidade | 100.000,00 | 100.000,00 |
| | Aquisição de Maquinas e Equipamentos Diversos | 200.000,00 | 200.000,00 |
| 003 - Gestão pela Cidadania | Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria | 4.470.000,00 | 4.470.000,00 |
| | Pavimentação de Vias Públicas | 1.500.000,00 | 1.500.000,00 |
| 012 - Melhoria de Vias Públicas | Revitalização e Sinalização de Ruas e Avenidas | 500.000,00 | 500.000,00 |
| | Reposição de Calçamento e Recapeamento Asfáltico | 200.000,00 | 200.000,00 |
| | Pavimentação Asfáltica | 200.000,00 | 200.000,00 |
| 013 - Construção, Ampliação e Rest. de Prédios Públicos | Construção, Ampliação e Restauração de Prédios Públicos | 50.000,00 | 50.000,00 |
| | Construção de Ginásio Esportivo, Quadra e Campo de Futebol | 300.000,00 | 300.000,00 |
| 014 - Limpeza Pública | Manutenção da Limpeza Pública | 1.820.000,00 | 1.820.000,00 |
| | Ampliação de Redes de Energia e Expansão da Iluminação Pública | 100.000,00 | 100.000,00 |
| 015 - Iluminação Pública | Manutenção da Iluminação Pública | 1.700.000,00 | 1.700.000,00 |
| | Participação do Município em Consórcios Municipais - Energia Elétrica | 30.000,00 | 30.000,00 |
| 017 - Praças, Parques e Jardins | Construção, reformas e ampliação de Praças, Parques e Jardins | 150.000,00 | 150.000,00 |
| 018 - Desapropriações | Desapropriações de Imóveis | 200.000,00 | 200.000,00 |
| 019 - Cemitérios | Construção, reformas e/ou ampliação de Cemitérios e Velórios Públicos | 100.000,00 | 100.000,00 |
| | Manutenção das atividades do Cemitérios | 30.000,00 | 30.000,00 |
| 020 - Abastecimento e Saneamento Básico | Construção de Banheiros Domiciliares | 100.000,00 | 100.000,00 |
| | Construção de Banheiros Públicos | 100.000,00 | 100.000,00 |
| | Construção e Ampliação de Saneamento Básico | 100.000,00 | 100.000,00 |
| | Construção de Abrigos de Passageiros | 50.000,00 | 50.000,00 |
| 021 - Melhoria dos Serv. Rodoviários | Manutenção de Estradas Vicinais | 100.000,00 | 100.000,00 |
| | Construção de Bueiros, Pontes e Passagens Molhadas | 100.000,00 | 100.000,00 |
| | TOTAL | 12.200.000,00 | 12.200.000,00 |

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS

| UNIDADES ADMINISTRATIVAS PROGRAMAS | PROGRAMAS | METAS | TOTAL |
|---|--|---------------------|---------------------|
| | | 2023 | |
| 02.06 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL | | | |
| 002 - Reequipamento da Unidade | Reequipamento da Unidade | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 003 - Gestão pela Cidadania | Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria | 2.430.000,00 | 2.430.000,00 |
| 020 - Abastecimento e Saneamento Básico | Construção e Ampliação de Reservatórios Hídricos | 10.000,00 | 10.000,00 |
| | Manutenção de Poços Artesianos e Dessalinizador | 160.000,00 | 160.000,00 |
| 023 - Manutenção de Mercados e Feiras Livres | Manutenção de Feiras, Açougues e Matadouros | 230.000,00 | 230.000,00 |
| | Execução de Obras, Feiras, Açougues e Matadouros | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 024 - Agricultura e Desenvolvimento Rural | Apoio ao Produtor Rural | 450.000,00 | 450.000,00 |
| | TOTAL | 3.300.000,00 | 3.300.000,00 |
| 02.07 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | | | |
| 002 - Reequipamento da Unidade | Reequipamento da Unidade | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 003 - Gestão pela Cidadania | Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria | 450.000,00 | 450.000,00 |
| | TOTAL | 460.000,00 | 460.000,00 |
| 02.08 - SECRETARIA DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE | | | |
| 002 - Reequipamento da Unidade | Reequipamento da Unidade | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 003 - Gestão pela Cidadania | Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria | 570.000,00 | 570.000,00 |
| 022 - Desenvolvimento na Área de Ciência e Tecnologia | Manutenção do Espaço de Oportunidade | 50.000,00 | 50.000,00 |
| | Ações de Cuidado aos Animais de Rua | 20.000,00 | 20.000,00 |
| 025 - Proteção ao meio ambiente | Manutenção das Atividades de Meio Ambiente | 30.000,00 | 30.000,00 |
| | Participação do Município em Consórcio Municipais - Gestão Ambiental | 20.000,00 | 20.000,00 |
| | TOTAL | 700.000,00 | 700.000,00 |
| 02.09 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | | | |
| 002 - Reequipamento da Unidade | Reequipamento da Unidade | 60.000,00 | 60.000,00 |
| | Manutenção Serviços Patrimônio e Almoxarifado | 30.000,00 | 30.000,00 |
| | Manutenção Geral do Consórcio | 40.000,00 | 40.000,00 |
| 003 - Gestão pela Cidadania | Recursos para Regularizar Precatórios e Sentenças Judiciais | 90.000,00 | 90.000,00 |
| | Divulgação Oficial | 60.000,00 | 60.000,00 |
| | Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria | 1.690.000,00 | 1.690.000,00 |
| | Formação Patrimônio do Servidor Público | 900.000,00 | 900.000,00 |
| | Contribuição Previdenciária e FGTS | 1.200.000,00 | 1.200.000,00 |
| | TOTAL | 4.070.000,00 | 4.070.000,00 |
| 02.10 - SECRETARIA DE FINANÇAS | | | |
| 002 - Reequipamento da Unidade | Reequipamento da Unidade | 10.000,00 | 10.000,00 |
| | Manutenção dos Serviços de Contabilidade | 160.000,00 | 160.000,00 |
| | Manutenção dos Serviços de Tesouraria | 140.000,00 | 140.000,00 |
| 003 - Gestão pela Cidadania | Manutenção dos Serviços de Tributação | 160.000,00 | 160.000,00 |
| | Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria | 630.000,00 | 630.000,00 |
| | Reserva de Contingência | 2.000.000,00 | 2.000.000,00 |
| 004 - Parcelamento e Amortização da Dívida | Amortização da Dívida Fundada | 700.000,00 | 700.000,00 |
| | TOTAL | 3.800.000,00 | 3.800.000,00 |

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS

| UNIDADES ADMINISTRATIVAS PROGRAMAS | PROGRAMAS | METAS | TOTAL |
|--|--|----------------------|----------------------|
| | | 2023 | |
| 02.11 - FUNDEB | | | |
| 002 - Reequipamento da Unidade | Reequipamento do Ensino Fundamental | 200.000,00 | 200.000,00 |
| | Reequipamento do Ensino Infantil | 200.000,00 | 200.000,00 |
| 005 - Construindo uma nova educação | Manutenção do Ensino Fundamental 30% | 2.020.000,00 | 2.020.000,00 |
| | Manutenção do Ensino Fundamental 70% | 24.000.000,00 | 24.000.000,00 |
| | Manutenção do Ensino Infantil 70% | 2.030.000,00 | 2.030.000,00 |
| | Manutenção da Educação Especial | 50.000,00 | 50.000,00 |
| | Manutenção do Ensino do Ensino de Jovens e Adultos - EJA 70% | 50.000,00 | 50.000,00 |
| 007 - Transporte Escolar | Manutenção do Transporte Escolar | 1.300.000,00 | 1.300.000,00 |
| 016 - Const. Amp.e R. CM, E. e P.Públicos | Construção, Ampliação e Reforma de Escolas | 150.000,00 | 150.000,00 |
| | TOTAL | 30.000.000,00 | 30.000.000,00 |
| 02.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | |
| 002 - Reequipamento da Unidade | Reequipamento da Unidade | 100.000,00 | 100.000,00 |
| | Aquisição de Equipamentos para APS | 200.000,00 | 200.000,00 |
| 010 - Saúde e Cidadania | Aquisição de Ambulância - MAC | 390.000,00 | 390.000,00 |
| | Aquisição de Equipamentos e Veículos/MAC | 300.000,00 | 300.000,00 |
| | Gestão Técnica e Administrativa do FMS | 3.330.000,00 | 3.330.000,00 |
| | Manutenção do Conselho Municipal de Saúde | 20.000,00 | 20.000,00 |
| | Ações de Combate a Pandemia COVID-19 | 150.000,00 | 150.000,00 |
| | Programa Mais Médicos | 50.000,00 | 50.000,00 |
| | Manutenção das Ações APS | 2.560.000,00 | 2.560.000,00 |
| | Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde - APS | 110.000,00 | 110.000,00 |
| | Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde - MAC | 200.000,00 | 200.000,00 |
| | Manutenção da Fisioterapia | 260.000,00 | 260.000,00 |
| | Manutenção da Unidade Mista João Soares da Fonseca | 8.010.000,00 | 8.010.000,00 |
| | Manutenção das Ações do MAC | 120.000,00 | 120.000,00 |
| | Manutenção do CED | 670.000,00 | 670.000,00 |
| | Manutenção do SAMU | 520.000,00 | 520.000,00 |
| | Centro de Assistência Saúde Mental | 70.000,00 | 70.000,00 |
| | Programa Tratamento Fora de Domicílio - TFD | 20.000,00 | 20.000,00 |
| | Vigilância Sanitária em Saúde | 50.000,00 | 50.000,00 |
| | Programa de Alimentação e Nutrição | 60.000,00 | 60.000,00 |
| | Participação no Consórcio Intermunicipal | 60.000,00 | 60.000,00 |
| | 026 - Programa Agente Comunitário de Saúde | Manutenção do PACS | 2.030.000,00 |
| 027 - Programa de Saúde da Família | Manutenção do PSF | 1.430.000,00 | 1.430.000,00 |
| 028 - Programa Farmácia Básica | Manutenção da Assistência Farmacêutica | 400.000,00 | 400.000,00 |
| 029 - Programa de Vigilância Epidemiológica e Ambiental em saúde | Manutenção da Vigilância Epidemiológica e Ambiental | 890.000,00 | 890.000,00 |
| | TOTAL | 22.000.000,00 | 22.000.000,00 |

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS

| UNIDADES ADMINISTRATIVAS PROGRAMAS | PROGRAMAS | METAS | TOTAL |
|---|--|-----------------------|-----------------------|
| | | 2023 | |
| 02.13 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | |
| 002 - Reequipamento da Unidade | Reequipamento dos Programas FMAS | 100.000,00 | 100.000,00 |
| | Aquisição de Veículos | 200.000,00 | 200.000,00 |
| 011 - Assistência Social e Cidadania | Construção, Ampliação e Reforma dos Programas do FMAS | 100.000,00 | 100.000,00 |
| | Manutenção do Programa Primeira Infância - Criança Feliz | 490.000,00 | 490.000,00 |
| | Manutenção do Programa Proteção Social Básica - PSB | 760.000,00 | 760.000,00 |
| | Benefícios Eventuais | 200.000,00 | 200.000,00 |
| | Manutenção do Programa Proteção Social Especial - PSE | 390.000,00 | 390.000,00 |
| | Manutenção do Bloco de Gestão - Auxílio Brasil | 360.000,00 | 360.000,00 |
| | Manutenção do Programa IGD SUAS | 20.000,00 | 20.000,00 |
| | Manutenção da Cozinha Comunitária | 280.000,00 | 280.000,00 |
| | TOTAL | 2.900.000,00 | 2.900.000,00 |
| 02.14 - FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FUMDECA | | | |
| 003 - Gestão pela Cidadania | Gestão Técnica e Administrativa do FUMDECA | 30.000,00 | 30.000,00 |
| | TOTAL | 30.000,00 | 30.000,00 |
| 02.15- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS - FUNDO PREVIDENCIÁRIO | | | |
| 030- Fundo de Previdência | Manutenção das Atividades - Fundo Previdenciário | 210.000,00 | 210.000,00 |
| | TOTAL | 210.000,00 | 210.000,00 |
| 02.16- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE RIACHO DAS ALMAS - FUNDO FINANCEIRO | | | |
| 030- Fundo de Previdência | Reequipamento da Unidade | 10.000,00 | 10.000,00 |
| | Manutenção do Fundo Financeiro | 530.000,00 | 530.000,00 |
| | Manutenção das Atividades Previdenciárias | 11.250.000,00 | 11.250.000,00 |
| | TOTAL | 11.790.000,00 | 11.790.000,00 |
| TOTAL GERAL | | 108.000.000,00 | 108.000.000,00 |

ANEXO III

PROGRAMAS DE GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - PE
PROGRAMAS DE GOVERNO
ANEXO III

| PROGRAMA | | | | |
|---|----------------|---|---------------------|-------------------|
| 001 - PROCESSO LEGISLATIVO | | | | |
| DIRETRIZES | | | | |
| * O Funcionamento eficaz do Poder Legislativo Municipal, sob o ponto de vista do desempenho parlamentar e dos serviços e rotinas operacionais, sugere que esteja instalado em espaço físico que ofereça segurança e bem estar nas ações de seus membros, servidores e público em geral, para isto se faz necessário reforma e ampliação do prédio, reequipamento e manutenção de máquinas e utensílios. | | | | |
| OBJETIVOS | | | | |
| O processo Legislativo será constituído de análise, discussão de problemas locais, votação de Leis municipais, bem como, exercer a fiscalização plena e concomitante dos atos do Poder Executivo. Const. ampliar e/ou restaurar o prédio da Câmara bem como reequipar a unidade. | | | | |
| AÇÕES | | | | |
| * Legislar sobre matérias de interesse municipal, bem como, discutir os problemas locais para a busca de soluções. | | | | |
| * Exercer o dever constitucional de fiscalização orçamentária e financeira do Poder Executivo. | | | | |
| * Reequipar a Unidade | | | | |
| * Manutenção das atividades legislativas e administrativas; das verbas de gabinete e indenizatórias, inativos e pensionistas e das contribuições previdenciárias e para o RPPS e FGTS. | | | | |
| * Ampliar, reformar e restaurar o prédio da Câmara Municipal. | | | | |
| ÓRGÃO ADMINISTRATIVO | PROGRAMA | PROGRAMAS | VALOR R\$ | FONTE DE RECURSOS |
| 01.01 - Corpo Deliberativo e Secretaria | 0103100101.001 | Execução de Obras, Reformas, Melhoria e Ampliação da Câmara | 80.000,00 | 500.0000 |
| | 0103100101.002 | Reequipamento da Unidade | 50.000,00 | 500.0000 |
| | 0103100102.001 | Concessão de Verba Indenizatória ao Presidente da Câmara | 87.000,00 | 500.0000 |
| | 0103100102.002 | Divulgação dos Atos do Poder Legislativo | 50.000,00 | 500.0000 |
| | 0103100102.003 | Manutenção das Atividades Administrativas | 1.528.000,00 | 500.0000 |
| | 0103100102.004 | Manutenção das atividades Legislativas | 1.266.000,00 | 500.0000 |
| | 0112400102.005 | Manutenção do Controle Interno | 110.000,00 | 500.0000 |
| | 0127100102.006 | Contribuição Previdenciária e FGTS | 525.000,00 | 500.0000 |
| | | TOTAL GERAL | 3.696.000,00 | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - PE
PROGRAMAS DE GOVERNO

| PROGRAMA | | | | |
|---|-----------------|---|---------------------|----------------------------|
| 002 - REEQUIPAMENTO DA UNIDADE | | | | |
| DIRETRIZES | | | | |
| * As unidades que compõem a estrutura administrativa e funcional do Poder Executivo necessitam de modernização para elevar o seu desempenho, é indispensável um programa de reequipamento das unidades administrativas eficientizando as rotinas e melhorando o atendimento ao Público. | | | | |
| OBJETIVOS | | | | |
| Aquisição de equipamentos, utensílios, aparelhos, veículos e outros materiais permanentes para as Unidades Administrativas | | | | |
| AÇÕES | | | | |
| * Aquisição de Equipamentos, utensílios e outros materiais e serviços. | | | | |
| ÓRGÃO ADMINISTRATIVO | PROGRAMA | PROGRAMAS | VALOR R\$ | FONTE DE RECURSOS |
| 02.01 - Gabinete do Prefeito | 0412204011.101 | Reequipamento da Unidade | 10.000,00 | 500.0000 |
| | 1236112061.104 | Reequipamento do Ensino Fundamental | 200.000,00 | 500.1001/570.0000 |
| | 1236512101.106 | Reequipamento de Ensino Infantil | 200.000,00 | 500.1001/570.0000 |
| 02.02 - Secretaria de Educação, Cultura e Esporte | 1339213031.108 | Aquisição de Instrumentos Musicais | 50.000,00 | 500.0000 |
| | 1339213031.109 | Reequipamento da Unidade | 10.000,00 | 500.0000 |
| | 2781327021.112 | Reequipamento da Cultura e Esportes | 20.000,00 | 500.0000 |
| 02.04 - Secretaria de Assistência Social | 0812208291.113 | Reequipamento da Unidade | 70.000,00 | 500.0000 |
| | 0412204011.114 | Reequipamento da Unidade | 100.000,00 | 500.0000 |
| 02.05 - Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo | 1545215031.121 | Aquisição de Maquinas e Equipamentos Diversos | 200.000,00 | 500.0000 |
| 02.06 - Secretaria de Desenvolvimento Rural | 2012220011.131 | Reequipamento da Unidade | 10.000,00 | 500.0000 |
| 02.07 - Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico | 2312223051.133 | Reequipamento da Unidade | 10.000,00 | 500.0000 |
| 02.08 - Secretaria de Ciências, Tecnologia e Meio Ambiente | 1957319011.134 | Reequipamento da Unidade | 10.000,00 | 500.0000 |
| 02.09 - Secretaria de Administração | 0412204021.135 | Reequipamento da Unidade | 60.000,00 | 500.0000 |
| 02.10 - Secretaria de Finanças | 0412319041.136 | Reequipamento da Unidade | 10.000,00 | 500.0000 |
| 02.11 - FUNDEB | 1236112041.138 | Reequipamento do Ensino Fundamental | 200.000,00 | 540.0000/541.0000/542.0000 |
| | 1236512041.139 | Reequipamento do Ensino Infantil | 200.000,00 | 542.0000 |
| | 1012210011.140 | Reequipamento da Unidade | 100.000,00 | 500.1002 |
| 02.12 - Fundo Municipal de Saúde | 1030110131.142 | Aquisição de Equipamentos para APS | 200.000,00 | 601.0000/500.1002 |
| | 1030210131.144 | Aquisição de Ambulância - MAC | 390.000,00 | 500.1002 |
| | 1030210131.145 | Aquisição de Equipamentos e Veículos/MAC | 300.000,00 | 631.0000/601.0000 |
| | 0824308211.147 | Reequipamento dos Programas FMAS | 100.000,00 | 500.0000/660.0000 |
| 02.13 - Fundo Municipal de Assistência Social | 0824408361.148 | Aquisição de Veículos | 200.000,00 | 660.0000/500.0000 |
| | | TOTAL GERAL | 2.650.000,00 | |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - PE
PROGRAMAS DE GOVERNO**

| PROGRAMA | | | | |
|---|-----------------|---|----------------------|--------------------------|
| 003 - GESTÃO PELA CIDADANIA | | | | |
| DIRETRIZES | | | | |
| * As unidades que compõem a estrutura funcional do Poder executivo necessitam de coordenação, supervisão, assessoramento, controle interno, capacitação para o desempenho de suas funções. | | | | |
| OBJETIVOS | | | | |
| Definição de Objetivos e Diretrizes Gerenciais; Gerenciamento da execução orçamentária dos programas e metas de governo; Controle e avaliação dos resultados físicos da execução dos programas; Controle orçamentário, financeiro e patrimonial da administração; Gerenciamento dos recursos humanos e materiais para prestação dos serviços; cuidar do funcionamento do sistema de informações para a tomada de decisão; integrar o planejamento a lei orçamentária, lei de diretrizes orçamentária e revisão do plano plurianual; zelar pelo desempenho de cada secretaria, ÓRGÃO ADMINISTRATIVO ou órgão de governo. | | | | |
| AÇÕES | | | | |
| * Planejar, executar e avaliar resultados, controlar, coordenar e supervisionar a execução dos programas em cumprimento as metas e objetivos | | | | |
| * Gerenciar e controlar os recursos humanos, modernização da administração tributária, modernizar os serviços gerais da administração, capacitar os conselhos inclusive tutelar e de direito da criança e adolescente, assessoria e consultoria especial, cuidar do patrimônio público, regularizar precatórios e sentenças judiciais de outras natureza, melhorar o sistema de informações de desempenho das atividades administrativas. | | | | |
| ÓRGÃO ADMINISTRATIVO | PROGRAMA | PROGRAMAS | VALOR R\$ | FONTE DE RECURSOS |
| 02.01 - Gabinete do Prefeito | 0412204012.201 | Gestão Técnica e Administrativa do Gabinete do Prefeito | 1.110.000,00 | 500.0000 |
| | 0412204012.202 | Manutenção da Procuradoria Jurídica | 30.000,00 | 500.0000 |
| | 0412204192.203 | Manutenção de Políticas Públicas para a Mulher | 30.000,00 | 500.0000 |
| | 041240462.204 | Manutenção do Controle Interno | 120.000,00 | 500.0000 |
| | 0618206012.205 | Manutenção das Ações da Coordenadoria de Defesa Civil | 30.000,00 | 500.0000 |
| 02.02 - Secretaria de Educação, Cultura e Esporte | 1236112012.209 | Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria | 1.780.000,00 | 500.1001/569.0000 |
| 02.03 - Secretaria de Saúde | 1012210012.224 | Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria | 10.000,00 | 500.1002 |
| 02.04 - Secretaria de Assistência Social | 0812208292.225 | Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria | 1.795.000,00 | 500.0000 |
| | 0824208072.226 | Assistência a Deficientes | 30.000,00 | 500.0000 |
| | 0824308442.227 | Manutenção do Conselho Tutelar | 255.000,00 | 500.0000 |
| | 0824408192.228 | Manutenção dos Conselhos Sociais | 20.000,00 | 500.0000 |
| | 0824448602.229 | Capacitação, Oficinas e Conferências | 30.000,00 | 500.0000 |
| 02.05 - Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo | 0412215012.230 | Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria | 4.470.000,00 | 500.0000 |
| 02.06 - Secretaria de Desenvolvimento Rural | 2012220012.238 | Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria | 2.430.000,00 | 500.0000 |
| 02.07 - Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico | 2312223052.241 | Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria | 450.000,00 | 500.0000 |
| 02.08 - Secretaria de Ciências, Tecnologia e Meio Ambiente | 1957319012.245 | Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria | 570.000,00 | 500.0000 |
| 02.09 - Secretaria de Administração | 0412202102.248 | Manutenção Geral do Consórcio | 40.000,00 | 500.0000 |
| | 0412202102.247 | Manutenção Serviços Patrimônio e Almojarifado | 30.000,00 | 500.0000 |
| | 0412202102.249 | Recursos para Regularizar Precatórios e Sentenças Judiciais | 90.000,00 | 500.0000 |
| | 0412204022.251 | Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria | 1.690.000,00 | 500.0000 |
| | 0412305122.252 | Formação Patrimônio do Servidor Público | 900.000,00 | 500.0000 |
| | 0412202302.250 | Divulgação Oficial | 60.000,00 | 500.0000 |
| | 0927104922.253 | Contribuição Previdenciária e FGTS | 1.200.000,00 | 500.0000 |
| 02.10 - Secretaria de Finanças | 0412100402.254 | Manutenção dos Serviços de Contabilidade | 160.000,00 | 500.0000 |
| | 0412300402.255 | Manutenção dos Serviços de Tesouraria | 140.000,00 | 500.0000 |
| | 0412300402.256 | Manutenção dos Serviços de Tributação | 160.000,00 | 500.0000 |
| | 0412304042.257 | Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria | 630.000,00 | 500.0000 |
| | 9999999999.999 | Reserva de Contingência | 2.000.000,00 | 500.0000 |
| 02.14 - Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente - FUMDECA | 0824304832.291 | Gestão Técnica e Administrativa do FUMDECA | 30.000,00 | 500.0000 |
| | | TOTAL | 20.290.000,00 | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - PE
PROGRAMAS DE GOVERNO

| | | | | |
|--|-----------------|-------------------------------|-------------------|--------------------------|
| PROGRAMA | | | | |
| 004 - PARCELAMENTO E AMORTIZAÇÕES DE DÍVIDAS | | | | |
| DIRETRIZES | | | | |
| * Tendo em vista parcelamentos de débitos com INSS, FGTS, CELPE, COMPESA entre outros, firmados através de contratos, convênios e/ou acordos e ajustes celebrados, para amortização a longo prazo. | | | | |
| OBJETIVOS | | | | |
| Este programa será executado pelo Poder Executivo, mais especificamente pela Secretaria de Finanças e Planejamento. Cumprimento das obrigações contratuais, legais e previdenciárias. | | | | |
| AÇÕES | | | | |
| * Amortizar a Dívida Fundada | | | | |
| ÓRGÃO ADMINISTRATIVO | PROGRAMA | PROGRAMAS | VALOR R\$ | FONTE DE RECURSOS |
| 02.10 - Secretaria de Finanças | 0484302102.258 | Amortização da Dívida Fundada | 700.000,00 | 500.0000 |
| | | TOTAL GERAL | 700.000,00 | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - PE
PROGRAMAS DE GOVERNO

| PROGRAMA | | | | | |
|--|-----------------|--|--------------------------------------|--------------|-------------------------------------|
| 005 - CONTRUINDO UMA NOVA EDUCAÇÃO | | | | | |
| DIRETRIZES | | | | | |
| * O Município necessita de recursos para proporcionar uma educação de qualidade, como ampliação, reforma, restauração e construção de unidades escolares, distribuição de livros didáticos, fardamentos, aquisição de equipamentos para escolas, fornecimento de alimentos para os alunos na qualidade da merenda escolar, capacitação de professores e formação continuada de professores, aquisição de transporte escolar, objetivando erradicar o analfabetismo e a evasão escolar. | | | | | |
| OBJETIVOS | | | | | |
| Melhoria da rede física; reequipamento das escolas; melhoria das condições de transporte escolar, qualidade da merenda escolar, ampliação da rede física de ensino e capacitação de professores. | | | | | |
| AÇÕES | | | | | |
| * Prestar educação pública gratuita de qualidade. | | | | | |
| * Melhorar a frequência na escola e na qualidade do ensino, através de melhores condições de ensino, transporte e alimentação aos alunos da rede pública. | | | | | |
| * Contribuição para alunos carentes do Município no Ensino Superior com auxílio financeiro, bolsas de estudos e transporte; | | | | | |
| * Construir, reformar e ampliar unidades escolares e adquirir transporte escolar; | | | | | |
| * Proporcionar aos alunos da educação básica das escolas públicas e as suas comunidades espaços alternativos, nos finais de semana, para o desenvolvimento de atividades de cultura, esporte, lazer, geração de renda, formação para a cidadania e ações educativas complementares. | | | | | |
| * Garantir o acesso de todas as crianças e adolescentes com necessidades educacionais especiais ao sistema educacional público, bem como disseminar a política de construção de sistemas educacionais inclusivos; | | | | | |
| * Oferecer programas de formação continuada a distância, inclusão digital, ensino superior a distância, bem como qualificação para professores do ensino infantil e creches; | | | | | |
| ÓRGÃO ADMINISTRATIVO | PROGRAMA | PROGRAMAS | VALOR | RS | FONTE DE RECURSOS |
| 02.02 - Secretaria de Educação, Cultura e Esporte | 1212821702.206 | Curso de Capacitação e Formação de Profissionais da Educação | 80.000,00 | | 500.1001 |
| | 1224412092.207 | Auxílio Financeiro ao Estudante | 150.000,00 | | 500.1001 |
| | 1236112022.211 | Manutenção PDDE Municipal | 100.000,00 | | 500.1001 |
| | 1236112061.103 | Construção, Ampliação e Reformas de Unidades Escolares | 500.000,00 | | 500.1001/570.0000 |
| | 1236112062.212 | Aquisição de Material Didático e Pedagógico | 100.000,00 | | 500.1001 |
| | 1236112062.213 | Manutenção do Ensino Fundamental | 490.000,00 | | 500.1001/551.0000 |
| | 1236112062.214 | Manutenção do Ensino Fundamental/Salário Educação | 200.000,00 | | 550.0000 |
| | 1236112112.215 | Manutenção do Conselho Municipal de Educação | 20.000,00 | | 500.1001 |
| | 1236501902.216 | Aquisição de Livros e Acervos para Biblioteca | 50.000,00 | | 500.1001 |
| | 1236512101.105 | Construção, Reformas e/ou Ampliação de Creches | 200.000,00 | | 500.1001/570.0000 |
| | 1236512102.217 | Manutenção do Ensino Infantil | 100.000,00 | | 500.1001 |
| | 2781222402.223 | Construção, Reformas e/ou Ampliação de Quadras | 460.000,00 | | 500.0000/700.0000 |
| | 2781322401.110 | Construção de Pista de Skate | 300.000,00 | | 500.0000/700.0000 |
| | 2781327011.111 | Construção de Quiosque com passeio Público | 100.000,00 | | 500.0000 |
| | 02.11 - FUNDEB | 1236112062.260 | Manutenção do Ensino Fundamental 30% | 2.020.000,00 | |
| 1236112062.261 | | Manutenção do Ensino Fundamental 70% | 24.000.000,00 | | 540.1070/541.1070/542.1070/543.1070 |
| 1236512062.262 | | Manutenção do Ensino Infantil 70% | 2.030.000,00 | | 542.1070 |
| 1236612052.263 | | Manutenção da Educação Especial | 50.000,00 | | 540.0000 |
| 1236612062.264 | | Manutenção do Ensino do Ensino de Jovens e Adultos - EJA 70% | 50.000,00 | | 540.1070 |
| | | TOTAL GERAL | 31.000.000,00 | | |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - PE
PROGRAMAS DE GOVERNO**

| | | | | |
|---|-----------------|---------------------------------|---------------------|----------------------------|
| PROGRAMA | | | | |
| 006 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR | | | | |
| DIRETRIZES | | | | |
| * A População carente do município necessita de mais atenção no que diz respeito a alimentação escolar para melhorar a frequência e erradicar a evasão escolar. | | | | |
| OBJETIVOS | | | | |
| Este programa será executado pelo Poder Executivo, mais especificamente pela Secretaria de Educação para executar o Programa de Alimentação escolar. | | | | |
| AÇÕES | | | | |
| *Melhoria na qualidade da alimentação escolar desde a creche até o ensino médio incluindo também a educação de jovens e adultos. | | | | |
| ÓRGÃO ADMINISTRATIVO | PROGRAMA | PROGRAMAS | VALOR R\$ | FONTE DE RECURSOS |
| 02.02 - Secretaria de Educação, Cultura e Esporte | 1230612162.208 | Programa de Alimentação Escolar | 1.000.000,00 | 550.0000/552.0000/500.1001 |
| | | TOTAL GERAL | 1.000.000,00 | |

| | | | | |
|--|-----------------|----------------------------------|---------------------|----------------------------|
| PROGRAMA | | | | |
| 007 - TRANSPORTE ESCOLAR | | | | |
| DIRETRIZES | | | | |
| * A População carente do município principalmente da zona rural sofre por falta de transporte que os conduza às unidades escolares. | | | | |
| OBJETIVOS | | | | |
| Este programa será executado pelo Poder Executivo, mais especificamente pela Secretaria de Educação para promover o transporte de estudantes no município, incluindo também acesso a transporte para universitários. | | | | |
| AÇÕES | | | | |
| *Aquisição e manutenção de transporte escolar. | | | | |
| ÓRGÃO ADMINISTRATIVO | PROGRAMA | PROGRAMAS | VALOR R\$ | FONTE DE RECURSOS |
| 02.02 - Secretaria de Educação, Cultura e Esporte | 1236112021.102 | Aquisição de Transporte Escolar | 800.000,00 | 500.1001/570.0000 |
| | 1236112022.210 | Manutenção do Transporte Escolar | 1.330.000,00 | 500.1001/553.0000/576.0000 |
| 02.11 - FUNDEB | 1236112022.259 | Manutenção do Transporte Escolar | 1.300.000,00 | 540.0000/541.0000/542.0000 |
| | | TOTAL GERAL | 3.430.000,00 | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - PE

PROGRAMAS DE GOVERNO

| | | | | |
|---|-----------------|--|-------------------|--------------------------|
| PROGRAMA | | | | |
| 008 - CULTURA COM CIDADANIA | | | | |
| DIRETRIZES | | | | |
| * O Município é responsável por planejar o melhor uso dos bens pertencentes ao seu território, desenvolvendo as atividades concernentes as suas características, na tentativa de minimizar os problemas. O poder público sempre participou de forma restrita nas atividades ligadas a questão cultural. A cultura está presente na ação de cada um de nós. Ela é a capacidade que as pessoas têm de cultivarem o seu pensamento, de se relacionarem com o outro. Cultura vai muito além de arte, ela representa todas as atividades vindas das raízes de um povo e necessita de políticas públicas que incentivem a cultura, o turismo e o esporte. | | | | |
| OBJETIVOS | | | | |
| Melhoria e difusão de Eventos no Município, com apoio a atividades festivas, tradicionais e culturais, apoio a eventos. | | | | |
| AÇÕES | | | | |
| * Apoiar atividades festivas e culturais | | | | |
| ÓRGÃO ADMINISTRATIVO | PROGRAMA | PROGRAMAS | VALOR R\$ | FONTE DE RECURSOS |
| 02.02 - Secretaria de Educação, Cultura e Esporte | 1339213031.107 | Ampliação e Restauração do Centro de Cultura | 20.000,00 | 500.0000 |
| | 1339213032.218 | Apoio a Cultura / Lei Aldir Blanc | 200.000,00 | 500.0000 |
| | 1339213032.219 | Incentivo a Participação dos Artesãos em Feiras e Eventos Culturais | 20.000,00 | 500.0000 |
| | 1339213032.220 | Manutenção do Centro de Cultura | 70.000,00 | 500.0000 |
| | 1339213032.221 | Promoção e Execução de Festividades Cívicas, Folclóricas, Artísticas e Culturais | 674.000,00 | 500.0000 |
| | | TOTAL | 984.000,00 | |

| | | | | |
|---|-----------------|--------------------------------------|------------------|--------------------------|
| 009 - TURISMO E DESPORTO COM CIDADANIA | | | | |
| DIRETRIZES | | | | |
| * O Município é responsável por planejar o melhor uso dos bens pertencentes ao seu território, desenvolvendo as atividades concernentes as suas características, na tentativa de minimizar os problemas. O poder público sempre participou de forma restrita nas atividades ligadas a questão cultural. A cultura está presente na ação de cada um de nós. Ela é a capacidade que as pessoas têm de cultivarem o seu pensamento, de se relacionarem com o outro. Cultura vai muito além de arte, ela representa todas as atividades vindas das raízes de um povo e necessita de políticas públicas que incentivem a cultura, o turismo e o esporte. | | | | |
| OBJETIVOS | | | | |
| Melhoria e difusão de Eventos no Município, com apoio a atividades festivas, tradicionais e culturais, apoio a eventos. | | | | |
| AÇÕES | | | | |
| * Subvencionar entidades turísticas e culturais; | | | | |
| * Apoiar o turismo | | | | |
| ÓRGÃO ADMINISTRATIVO | PROGRAMA | PROGRAMAS | VALOR R\$ | FONTE DE RECURSOS |
| 02.02 - Secretaria de Educação, Cultura e Esporte | 2781213012.222 | Manutenção das Atividades Esportivas | 80.000,00 | 500.0000 |
| | | TOTAL | 80.000,00 | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - PE
PROGRAMAS DE GOVERNO

| PROGRAMA | | | | |
|---|--|--|----------------------|-------------------------------------|
| 010 - SAÚDE E CIDADANIA | | | | |
| DIRETRIZES | | | | |
| * Atendimento aos blocos de financiamento: atenção básica, atenção de média e alta complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Vigilância em Saúde, Assistência Farmacêutica e Gestão do SUS, atendimento: médico ambulatorial, de Emergência e Hospitalar, Centro de Saúde da Família, Centros de Saúde, Saúde Bucal, Vigilância Sanitária e Epidemiológica, através de contratação e nomeação de novos profissionais de saúde, aquisição de veículos, construção, restauração e ampliação de unidades de saúde. | | | | |
| OBJETIVOS | | | | |
| * Este programa será executado pelo Poder Executivo, especificamente pela Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde, para a prestação dos serviços de saúde pública a população do Município. Atendimento de emergência, atendimento ambulatorial, atendimento clínico, aquisição de equipamentos, contratação e nomeação de profissionais médicos e qualificação profissional, construção, ampliação e restauração das Unidades de Saúde. | | | | |
| AÇÕES | | | | |
| *Promover o acesso universal da população aos serviços ambulatoriais, emergência e hospitalar nos postos de saúde e Hospitais localizados no Município | | | | |
| * Ampliar o acesso aos serviços de saúde; | | | | |
| * Manter campanhas de vacinação, programas de DST, assistência farmacêutica, atenção psicossocial centros de saúde da mulher e da criança | | | | |
| *Oferecer tratamento fora do domicílio, vigilância em saúde epidemiológica e ambiental bem como prevenção. | | | | |
| * Manter hospital e unidades mista; | | | | |
| * Promover capacitação seminários e conferências para os profissionais de saúde; | | | | |
| *Manter os Centros Odontológicos especializados; | | | | |
| *Custear ações e serviços relacionados a COVID-19 | | | | |
| *Aquisição de Materiais e Insumos, aberturas de Leitos, custeio de profissionais de saúde, ações e procedimentos, de acordo com a necessidade local, para enfrentamento específico ao CORONAVÍRUS. | | | | |
| ÓRGÃO ADMINISTRATIVO | PROGRAMA | PROGRAMAS | VALOR R\$ | FONTE DE RECURSOS |
| 02.12 - Fundo Municipal de Saúde | 1012210012.265 | Gestão Técnica e Administrativa do FMS | 3.330.000,00 | 500.1002 |
| | 1012210032.266 | Manutenção do Conselho Municipal de Saúde | 20.000,00 | 500.1002 |
| | 1012210282.267 | Ações de Combate a Pandemia COVID-19 | 150.000,00 | 500.1002/602.0000 |
| | 1030104282.268 | Programa Mais Médicos | 50.000,00 | 500.1002 |
| | 1030110052.269 | Manutenção das Ações APS | 2.560.000,00 | 600.0000/500.1002 |
| | 1030110121.141 | Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde - APS | 110.000,00 | 500.1002/601.0000 |
| | 1030210121.143 | Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde - MAC | 200.000,00 | 601.0000/500.1002 |
| | 1030210142.273 | Manutenção da Fisioterapia | 260.000,00 | 500.1002/600.0000 |
| | 1030210142.274 | Manutenção da Unidade Mista João Soares da Fonseca | 8.010.000,00 | 600.0000/500.1002/621.0000/706.0000 |
| | 1030210142.275 | Manutenção das Ações do MAC | 120.000,00 | 600.0000/500.1002/706.0000 |
| | 1030210142.276 | Manutenção do CEO | 670.000,00 | 500.1002/600.0000 |
| | 1030210142.277 | Manutenção do SAMU | 520.000,00 | 600.0000/500.1002 |
| | 1030210152.278 | Centro de Assistência Saúde Mental | 70.000,00 | 500.1002/600.0000 |
| | 1030304282.279 | Programa Tratamento Fora de Domicilio - TFD | 20.000,00 | 500.1002 |
| | 1030410182.280 | Vigilância Sanitária em Saúde | 50.000,00 | 500.1002/600.0000 |
| | 1030610112.282 | Programa de Alimentação e Nutrição | 60.000,00 | 500.1002 |
| 1084510052.283 | Participação no Consórcio Intermunicipal | 60.000,00 | 500.1002 | |
| | TOTAL GERAL | | 16.260.000,00 | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - PE
PROGRAMAS DE GOVERNO

| PROGRAMA | | | | |
|---|-----------------|--|---------------------|--------------------------|
| 011 - ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA | | | | |
| DIRETRIZES | | | | |
| * Com o crescimento das desigualdades sociais da populacional do Município é necessário a utilização de programas que ofereça cursos profissionalizantes criando condições de vida e oportunidade as famílias de baixa renda que se encontra a baixo da linha de pobreza, recuperação e construção de casas populares, apoio a boa idade, deficientes, criança e adolescente, erradicação do trabalho infantil, ações de benefícios eventuais e de enfrentamento a pobreza. | | | | |
| OBJETIVO | | | | |
| * Consolidar a Política Nacional de Assistência Social e Sistema Único de Assistência Social no município do RIACHO DAS ALMAS, bem como garantindo os direitos aos usuários social nos diferentes níveis de Proteção Social, respeitando e valorizando as particularidades e características da realidade local. | | | | |
| AÇÕES | | | | |
| * Aperfeiçoar as estratégias de Gestão da Política de Assistência Social no Município do RIACHO DAS ALMAS para garantir a execução das ações previstas na Assistência Social, em todos os níveis de Proteção; | | | | |
| * Aprimorar as ações e serviços relativos à Proteção Social Básica, Especialmente de Média e Alta Complexidade do Município do RIACHO DAS ALMAS, conforme preconiza a Tipificação Nacional do Serviços Socioassistenciais; | | | | |
| * Realizar o diagnóstico da realidade social do município, identificando e quantificando as demandas; | | | | |
| * Fortalecer a rede de serviços socioassistenciais governamental e não governamental, bem como as demais políticas públicas; | | | | |
| * Apoiar os Conselhos enquanto instâncias deliberativas e fundamental para legitimação da Política de Assistência Social; | | | | |
| * Realizar e propor campanhas educativas de combate ao uso de álcool e drogas por crianças e adolescentes; | | | | |
| * Realizar campanhas educativas, objetivando combater as violências sofridas por crianças e adolescentes; | | | | |
| * Desenvolver Programas de Capacitação Profissional, Inclusão Produtiva e Projetos de Enfrentamento a extrema pobreza; | | | | |
| * Ofertar qualificação profissional a jovens para o mercado de trabalho; | | | | |
| ÓRGÃO ADMINISTRATIVO | PROGRAMA | PROGRAMAS | VALOR R\$ | FONTE DE RECURSOS |
| 02.13 - Fundo Municipal de Assistência Social | 0824308211.146 | Construção, Ampliação e Reforma dos Programas do FMAS | 100.000,00 | 500.0000 |
| | 0824308212.284 | Manutenção do Programa Primeira Infância - Criança Feliz | 490.000,00 | 500.0000/701.0000 |
| | 0824308302.285 | Manutenção do Programa Proteção Social Básica - PSB | 760.000,00 | 500.0000 |
| | 0824408292.286 | Benefícios Eventuais | 200.000,00 | 500.0000 |
| | 0824408312.287 | Manutenção do Programa Proteção Social Especial - PSE | 390.000,00 | 500.0000 |
| | 0824408362.288 | Manutenção do Bloco de Gestão -Auxilio Brasil | 360.000,00 | 700.0000 |
| | 0824408362.289 | Manutenção do Programa IGD SUAS | 20.000,00 | 500.0000/751.0000 |
| | 0824448702.290 | Manutenção da Cozinha Comunitária | 280.000,00 | 500.0000 |
| | | TOTAL GERAL | 2.600.000,00 | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - PE
PROGRAMAS DE GOVERNO

| PROGRAMA | | | | |
|---|----------------|--|---------------------|-------------------------------------|
| 012 - MELHORAMENTO DE VIAS PÚBLICAS | | | | |
| DIRETRIZES | | | | |
| * Pavimentação, Asfaltamento, Reposição de Calçamento e Recapiamento de Asfalto em vias públicas. | | | | |
| OBJETIVOS | | | | |
| *Este programa será executado pelo Poder Executivo, mais especificamente pela Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, para a prestação de serviços de melhoria nas vias públicas como : pavimentação, reposição de calçamento, asfaltamento e recapeamento de asfalto de vias públicas. | | | | |
| AÇÕES | | | | |
| *Reposição de calçamento | | | | |
| * Pavimentar e asfaltar as vias públicas | | | | |
| ÓRGÃO ADMINISTRATIVO | PROGRAMA | PROGRAMAS | VALOR R\$ | FONTE DE RECURSOS |
| 02.05 - Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo | 1545115041.118 | Pavimentação de Vias Públicas | 1.500.000,00 | 701.0000/500.0000/700.0000/706.0000 |
| | 1545115041.119 | Revitalização e Sinalização de Ruas e Avenidas | 500.000,00 | 700.0000/701.0000/500.0000 |
| | 1554115041.122 | Reposição de Calçamento e Recapeamento Asfáltico | 200.000,00 | 500.0000 |
| | 1554115042.233 | Pavimentação Asfáltica | 200.000,00 | 500.0000/701.0000 |
| | | TOTAL GERAL | 2.400.000,00 | |
| PROGRAMA | | | | |
| 013 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS | | | | |
| DIRETRIZES | | | | |
| * Maior eficiência dos serviços públicos é necessário a construção, ampliação e reforma de prédios públicos. | | | | |
| OBJETIVOS | | | | |
| * Construção, ampliação ou restauração dos prédios públicos. | | | | |
| AÇÕES | | | | |
| * Construir, restaurar e ampliar prédios públicos. | | | | |
| ÓRGÃO ADMINISTRATIVO | PROGRAMA | PROGRAMAS | VALOR R\$ | FONTE DE RECURSOS |
| 02.05 - Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo | 1545115041.117 | Construção, Ampliação e Restauração de Prédios Públicos | 50.000,00 | 500.0000 |
| | 2781227011.128 | Construção de Ginásio Esportivo, Quadra e Campo de Futebol | 300.000,00 | 500.0000 |
| | | TOTAL GERAL | 350.000,00 | |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - PE
PROGRAMAS DE GOVERNO**

| | | | | |
|--|-----------------|---|---------------------|----------------------------|
| PROGRAMA | | | | |
| 014 - LIMPEZA PÚBLICA | | | | |
| DIRETRIZES | | | | |
| *Coletar o lixo domiciliar, proceder à varrição dos logradouros e dar destinação final adequada ao lixo, de forma a preservar a qualidade do meio ambiente e a saúde da população. | | | | |
| OBJETIVOS | | | | |
| * Manutenção e melhoramento da limpeza pública. | | | | |
| AÇÕES | | | | |
| * Manter os serviços de limpeza pública | | | | |
| ÓRGÃO ADMINISTRATIVO | PROGRAMA | PROGRAMAS | VALOR R\$ | FONTE DE RECURSOS |
| 02.05 - Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo | 1545203252.232 | Manutenção da Limpeza Pública | 1.820.000,00 | 500.0000 |
| | | TOTAL GERAL | 1.820.000,00 | |
| PROGRAMA | | | | |
| 015 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA | | | | |
| DIRETRIZES | | | | |
| * O Município precisa da distribuição de energia elétrica, considerando que a energia elétrica é um dos fatores para o desenvolvimento. | | | | |
| OBJETIVOS | | | | |
| * Expansão e melhoria do sistema de iluminação pública e manutenção da iluminação pública | | | | |
| AÇÕES | | | | |
| *Expandir e melhorar o sistema de iluminação pública | | | | |
| *Manter o sistema de iluminação pública | | | | |
| ÓRGÃO ADMINISTRATIVO | PROGRAMA | PROGRAMAS | VALOR R\$ | FONTE DE RECURSOS |
| 02.05 - Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo | 2575232701.126 | Ampliação de Redes de Energia e Expansão da Iluminação Pública | 100.000,00 | 700.0000 |
| | 2575232702.234 | Manutenção da Iluminação Pública | 1.700.000,00 | 500.0000/751.0000 |
| | 2584525012.235 | Participação do Município em Consórcios Municipais - Energia Elétrica | 30.000,00 | 500.0000 |
| | | TOTAL GERAL | 1.830.000,00 | |
| PROGRAMA | | | | |
| 016 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE CANAL, MURO DE ARRIMO, ENCOSTAS E PASSEIOS PÚBLICOS | | | | |
| DIRETRIZES | | | | |
| * Com o crescimento do município a necessidade de construção e restauração de canais, linhas d'água, caixa coletora de esgoto, muros de arrimo e encostas. | | | | |
| OBJETIVOS | | | | |
| * Dar tranquilidade e segurança a população promovendo a Construção, ampliação e/ou reformas de muros de arrimo, canais, encostas. | | | | |
| AÇÕES | | | | |
| *Construir, ampliação e/ou reformar muros de arrimo, canais, encostas e vias públicas. | | | | |
| ÓRGÃO ADMINISTRATIVO | PROGRAMA | PROGRAMAS | VALOR R\$ | FONTE DE RECURSOS |
| 02.11 - FUNDEB | 1236112041.137 | Construção, Ampliação e Reforma de Escolas | 150.000,00 | 540.0000/541.0000/542.0000 |
| | | TOTAL GERAL | 150.000,00 | |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - PE
PROGRAMAS DE GOVERNO**

| | | | | |
|--|-----------------|---|-------------------|--------------------------|
| PROGRAMA | | | | |
| 017 - PRAÇAS, PARQUES E JARDINS | | | | |
| DIRETRIZES | | | | |
| * Considerando a necessidade de espaços para lazer, é necessário a construção e/ou ampliações de praças, parques, jardins e passeios públicos. | | | | |
| OBJETIVOS | | | | |
| * Construção, revitalização e ampliação das áreas públicas de praças e jardins. | | | | |
| AÇÕES | | | | |
| * Construir, revitalizar e ampliar praças e jardins públicos. | | | | |
| ÓRGÃO ADMINISTRATIVO | PROGRAMA | PROGRAMAS | VALOR R\$ | FONTE DE RECURSOS |
| 02.05 - Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo | 2781315021.129 | Construção, reformas e ampliação de Praças, Parques e Jardins | 150.000,00 | 701.0000/500.0000 |
| | | TOTAL GERAL | 150.000,00 | |
| PROGRAMA | | | | |
| 018 - DESAPROPRIPROGRAMAS | | | | |
| DIRETRIZES | | | | |
| * Desapropriar terrenos e imóveis destinados a execução dos serviços visando atender a população e as atividades da administração pública. | | | | |
| OBJETIVOS | | | | |
| * Aquisição ou reformas em imóveis já utilizados ou não pela administração pública municipal, para atender as necessidades da administração. | | | | |
| AÇÕES | | | | |
| * Adquirir ou reformar imóveis já utilizados ou não pela administração pública municipal. | | | | |
| ÓRGÃO ADMINISTRATIVO | PROGRAMA | PROGRAMAS | VALOR R\$ | FONTE DE RECURSOS |
| 02.05 - Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo | 1512215041.115 | Desapropriações de Imóveis | 200.000,00 | 500.0000 |
| | | TOTAL GERAL | 200.000,00 | |
| PROGRAMA | | | | |
| 019 - CEMITÉRIOS | | | | |
| DIRETRIZES | | | | |
| * Com o crescimento da população há necessidade de construção e ampliação de necrópoles e velórios públicos. | | | | |
| OBJETIVOS | | | | |
| * Dotar o município de cemitérios e velórios apropriados as necessidades da população. | | | | |
| AÇÕES | | | | |
| * Construir, manter, ampliar e restaurar cemitérios públicos municipais. | | | | |
| ÓRGÃO ADMINISTRATIVO | PROGRAMA | PROGRAMAS | VALOR R\$ | FONTE DE RECURSOS |
| 02.05 - Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo | 1545132601.120 | Construção, reformas e/ou ampliação de Cemitérios e Velórios Públicos | 100.000,00 | 700.0000 |
| | 1545132602.231 | Manutenção das atividades do Cemitérios | 30.000,00 | 500.0000 |
| | | TOTAL GERAL | 130.000,00 | |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS
PROGRAMAS DE GOVERNO**

| PROGRAMA | | | | |
|--|----------------|--|-------------------|-------------------|
| 020 - ABASTECIMENTO E SANEAMENTO BÁSICO | | | | |
| DIRETRIZES | | | | |
| * Com o crescimento do Município há necessidade de Serviços de sistema de abastecimento e saneamento básico que venha atender a população evitando assim a proliferação de doenças e garantindo bem estar e saúde pública a população. | | | | |
| OBJETIVOS | | | | |
| * Dotar o município de sistema de abastecimento e saneamento básico adequado as necessidades da população | | | | |
| AÇÕES | | | | |
| * Construir, ampliar e restaurar esgotos, galerias e fossas sépticas | | | | |
| * Ampliar o Sistema de abastecimento d'água | | | | |
| ÓRGÃO ADMINISTRATIVO | PROGRAMA | PROGRAMAS | VALOR R\$ | FONTE DE RECURSOS |
| 02.05 - Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo | 1751217011.123 | Construção de Banheiros Domiciliares | 100.000,00 | 500.0000 |
| | 1751217011.124 | Construção de Banheiros Públicos | 100.000,00 | 500.0000 |
| | 1751217021.125 | Construção e Ampliação de Saneamento Básico | 100.000,00 | 500.0000/701.0000 |
| 02.06 - Secretaria de Desenvolvimento Rural | 1754417031.130 | Construção e Ampliação de Reservatórios Hídricos | 10.000,00 | 500.0000 |
| TOTAL GERAL | | | 310.000,00 | |
| PROGRAMA | | | | |
| 021 - MELHORIA DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS | | | | |
| DIRETRIZES | | | | |
| * Com o desenvolvimento do município e o desgaste causado pelo tempo, chuvas e erosão é necessário construção, ampliação e restauração de estradas vicinais, bueros, passagens molhadas e abrigos de passageiros. | | | | |
| OBJETIVOS | | | | |
| * Melhoramento das condições das estradas vicinais, facilitando o trânsito e consequentemente o escoamento da produção rural. | | | | |
| AÇÕES | | | | |
| * Construir e restaurar, bueros e passagens molhadas | | | | |
| * Construir e restaurar abrigo de passageiros | | | | |
| * Melhorar as estradas vicinais e manter os serviços rodoviários | | | | |
| ÓRGÃO ADMINISTRATIVO | PROGRAMA | PROGRAMAS | VALOR R\$ | FONTE DE RECURSOS |
| 02.05 - Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo | 1545115041.116 | Construção de Abrigos de Passageiros | 50.000,00 | 500.0000 |
| | 2678226022.236 | Manutenção de Estradas Vicinais | 100.000,00 | 500.0000 |
| | 2678226021.127 | Construção de Bueiros, Pontes e Passagens Molhadas | 100.000,00 | 700.0000 |
| TOTAL GERAL | | | 250.000,00 | |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS
PROGRAMAS DE GOVERNO**

| | | | | |
|--|-----------------|--|-------------------|--------------------------|
| PROGRAMA | | | | |
| 022 - DESENVOLVIMENTO NA ÁREA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA | | | | |
| DIRETRIZES | | | | |
| * O Município necessita de Programas voltados para Juventude, programas, projetos especiais, ciência e tecnologia. | | | | |
| OBJETIVOS | | | | |
| * Apoiar projetos para juventude, incentivar conhecimento científico e tecnológico | | | | |
| AÇÕES | | | | |
| * Promover programas voltados para juventude | | | | |
| * Incentivar conhecimento Científico | | | | |
| * Implementar conhecimento Tecnológico | | | | |
| ÓRGÃO ADMINISTRATIVO | PROGRAMA | PROGRAMAS | VALOR R\$ | FONTE DE RECURSOS |
| 02.08 - Secretaria de Ciências, Tecnologia e Meio Ambiente | 1957319012.246 | Manutenção do Espaço de Oportunidade | 50.000,00 | 500.0000 |
| | | TOTAL GERAL | 50.000,00 | |
| PROGRAMA | | | | |
| 023 - MANUTENÇÃO DE MERCADOS E MATADOUROS | | | | |
| DIRETRIZES | | | | |
| * Com desenvolvimento econômico do município é necessário a manutenção, construção e/ou ampliações de mercados, matadouros e espaços para realização de feiras livres. | | | | |
| OBJETIVOS | | | | |
| * Promoção de um bom funcionamento das atividades dos mercados e matadouros públicos municipais. | | | | |
| * Este programa será executado pelo Poder Executivo, mais especificamente pela Secretaria de Agricultura e Pecuária. | | | | |
| AÇÕES | | | | |
| * Manter mercados e matadouros públicos. | | | | |
| * Construção, ampliação e restauração de mercados, matadouros públicos e feiras livres. | | | | |
| ÓRGÃO ADMINISTRATIVO | PROGRAMA | PROGRAMAS | VALOR R\$ | FONTE DE RECURSOS |
| 02.06 - Secretaria de Desenvolvimento Rural | 1754417042.237 | Manutenção de Poços Artesianos e Dessalinizador | 160.000,00 | 500.0000 |
| | 2012220012.239 | Manutenção de Feiras, Açougues e Matadouros | 230.000,00 | 500.0000 |
| | 2060520121.132 | Execução de Obras, Feiras, Açougues e Matadouros | 10.000,00 | 500.0000 |
| | | TOTAL GERAL | 400.000,00 | |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS
PROGRAMAS DE GOVERNO**

| | | | | |
|--|-----------------|--|-------------------|--------------------------|
| PROGRAMA | | | | |
| 024 - AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL | | | | |
| DIRETRIZES | | | | |
| * Com desenvolvimento econômico do município é necessário apoio ao produtor rural | | | | |
| OBJETIVOS | | | | |
| * Promoção de políticas na área de agricultura | | | | |
| AÇÕES | | | | |
| * Apoiar ao produtor rural | | | | |
| ÓRGÃO ADMINISTRATIVO | PROGRAMA | PROGRAMAS | VALOR R\$ | FONTE DE RECURSOS |
| 02.06 - Secretaria de Desenvolvimento Rural | 2060820042.240 | Apoio ao Produtor Rural | 450.000,00 | 500.0000 |
| | | TOTAL GERAL | 450.000,00 | |
| PROGRAMA | | | | |
| 025 - PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE | | | | |
| DIRETRIZES | | | | |
| * Com o desenvolvimento habitacional do município cresce as atividades rurais do comércio e da indústria, fazendo-se necessário atenção especial com investimento para estas áreas. Tal crescimento necessita também de investimentos na área do meio ambiente, tais como preservação de áreas verdes com reflorestamento. | | | | |
| OBJETIVOS | | | | |
| * Este programa será executado pelo Poder Executivo, mais especificamente pela Secretaria, promovendo um bom funcionamento das atividades dos mercados e matadouros públicos, feiras livres municipais; apoiando também ao comércio, indústria e ao produtor rural. Dando também total atenção a políticas de meio ambiente no que diz respeito a manutenção de áreas verdes e aquisição de plantas e mudas. | | | | |
| AÇÕES | | | | |
| * Promover políticas públicas de meio ambiente; | | | | |
| * Aquisição de mudas, manutenção e reflorestamento de áreas verdes; | | | | |
| ÓRGÃO ADMINISTRATIVO | PROGRAMA | PROGRAMAS | VALOR R\$ | FONTE DE RECURSOS |
| 02.08 - Secretaria de Ciências, Tecnologia e Meio Ambiente | 1884518022.243 | Ações de Cuidado aos Animais de Rua | 20.000,00 | 500.0000 |
| | 1854118022.242 | Manutenção das Atividades de Meio Ambiente | 30.000,00 | 500.0000 |
| | 1884518022.244 | Participação do Município em Consórcio Municipais - Gestão Ambiental | 20.000,00 | 500.0000 |
| | | TOTAL GERAL | 70.000,00 | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - PE
PROGRAMAS DE GOVERNO

| | | | | |
|--|-----------------|--------------------|---------------------|----------------------------|
| PROGRAMA | | | | |
| 026 - PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE | | | | |
| DIRETRIZES | | | | |
| * Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, tendo como referência os agentes comunitários de saúde. | | | | |
| OBJETIVOS | | | | |
| * Intensificar as ações básicas e preventivas de saúde para dar cobertura total ao município. | | | | |
| AÇÕES | | | | |
| * Intensificar as ações básicas e preventivas de saúde. | | | | |
| * Ampliar o programa para dar cobertura total ao município. | | | | |
| ÓRGÃO ADMINISTRATIVO | PROGRAMA | PROGRAMAS | VALOR R\$ | FONTE DE RECURSOS |
| 02.12 - Fundo Municipal de Saúde | 1030110152.270 | Manutenção do PACS | 2.030.000,00 | 600.0000/500.1002 |
| | | TOTAL GERAL | 2.030.000,00 | |
| PROGRAMA | | | | |
| 027 - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA | | | | |
| DIRETRIZES | | | | |
| * Ampliar o acesso e melhoria a qualidade dos serviços básicos de saúde, tendo como referência os agentes comunitários de saúde. | | | | |
| OBJETIVOS | | | | |
| * Desenvolver política de Recursos Humanos voltados para ampliação das Equipes do PSF | | | | |
| AÇÕES | | | | |
| * Realizar atendimento médico a população municipal com qualidade. | | | | |
| * Desenvolver as ações do PSF no município. | | | | |
| ÓRGÃO ADMINISTRATIVO | PROGRAMA | PROGRAMAS | VALOR R\$ | FONTE DE RECURSOS |
| 02.12 - Fundo Municipal de Saúde | 1030110152.271 | Manutenção do PSF | 1.430.000,00 | 600.0000/500.1002/621.0000 |
| | | TOTAL GERAL | 1.430.000,00 | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - PE
PROGRAMAS DE GOVERNO

| | | | | |
|---|-----------------|--|-------------------|--------------------------|
| PROGRAMA | | | | |
| 028 - FARMÁCIA BÁSICA | | | | |
| DIRETRIZES | | | | |
| * Tornar universal a distribuição de medicamentos específicos no controle de doenças da atenção básica a população. | | | | |
| OBJETIVOS | | | | |
| * Distribuição de medicamentos gratuitos nas unidades de saúde do município | | | | |
| AÇÕES | | | | |
| * Distribuir medicamentos | | | | |
| ÓRGÃO ADMINISTRATIVO | PROGRAMA | PROGRAMAS | VALOR R\$ | FONTE DE RECURSOS |
| 02.12 - Fundo Municipal de Saúde | 1030110172.272 | Manutenção da Assistência Farmacêutica | 400.000,00 | 600.0000/500.1002 |
| | | TOTAL GERAL | 400.000,00 | |

| | | | | |
|---|-----------------|---|-------------------|--------------------------|
| PROGRAMA | | | | |
| 029- PROGRAMA DE PREVENÇÃO EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE | | | | |
| DIRETRIZES | | | | |
| * Reduzir, erradicar e prevenir a incidência de doenças transmissíveis, através de controles. | | | | |
| OBJETIVOS | | | | |
| * Desenvolver ações de prevenção e combate as doenças transmissíveis e epidemiológicas. | | | | |
| AÇÕES | | | | |
| * Prevenir e combater as doenças transmissíveis e epidemiológicas. | | | | |
| ÓRGÃO ADMINISTRATIVO | PROGRAMA | PROGRAMAS | VALOR R\$ | FONTE DE RECURSOS |
| 02.12 - Fundo Municipal de Saúde | 1030510192.281 | Manutenção da Vigilância Epidemiológica e Ambiental | 890.000,00 | 500.1002/600.0000 |
| | | TOTAL GERAL | 890.000,00 | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - PE
PROGRAMAS DE GOVERNO

| | | | | |
|--|-----------------|--|----------------------|--------------------------|
| PROGRAMA | | | | |
| 030 - PREVIDÊNCIA | | | | |
| DIRETRIZES | | | | |
| O Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos Servidores Municipais, capitalizado pelo Fundo de Previdência tem a finalidade de garantir o pagamento das aposentadorias dos servidores com contribuições dos servidores, a contribuição do ente, com seus ativos, compensações financeiras, aporte ao fundo e outras transferências financeiras. | | | | |
| OBJETIVOS | | | | |
| * Este programa deverá ser executado pela Instituto de Previdência, o qual fara o controle e gerenciamento da previdência, pagamento de pensões e aposentadorias dos servidores públicos estatutários municipais. | | | | |
| AÇÕES | | | | |
| * Manter previdência social dos servidores municipais | | | | |
| ÓRGÃO ADMINISTRATIVO | PROGRAMA | PROGRAMAS | VALOR R\$ | FONTE DE RECURSOS |
| 02.15 - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de RIACHO DAS ALMAS - FUNDO PREVIDENCIÁRIO | 0912202112.292 | Manutenção das Atividades - Fundo Previdenciário | 210.000,00 | 800.0000 |
| 02.16 - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de RIACHO DAS ALMAS - FUNDO FINANCEIRO | 0912202101.149 | Reequipamento da Unidade | 10.000,00 | 801.0000 |
| | 0912202102.293 | Manutenção do Fundo Financeiro | 530.000,00 | 801.0000 |
| | 0927149502.294 | Manutenção das Atividades Previdenciárias | 11.250.000,00 | 801.0000 |
| TOTAL GERAL | | | 12.000.000,00 | |

| CÓDIGO | FONTE DE RECURSOS |
|---------------|--|
| 500.0000 | Recursos não Vinculados de Impostos |
| 500.1001 | Recursos não Vinculados de Impostos - Educação |
| 500.1002 | Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde |
| 540.0000 | Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos |
| 540.1070 | Transferências do FUNDEB - 70% - Impostos e Transferências de Impostos |
| 541.0000 | Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF |
| 541.1070 | Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF |
| 542.0000 | Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT |
| 542.1070 | Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT |
| 543.1070 | Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR |
| 550.0000 | Transferência do Salário - Educação |
| 551.0000 | Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola(PDDE) |
| 552.0000 | Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar(PNAE) |
| 553.0000 | Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar(PNATE) |
| 569.0000 | Outras Transferências de Recursos do FNDE |
| 570.0000 | Transferências do Governo Federal referente a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação |
| 576.0000 | Transferências de Recursos dos Estados para Programas de Educação |
| 600.0000 | Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde |
| 601.0000 | Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação na Rede de Serviços Públicos de Saúde |
| 602.0000 | Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde-Recursos |
| 621.0000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual |
| 660.0000 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS |
| 661.0000 | Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social |
| 700.0000 | Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União |
| 701.0000 | Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados |
| 706.0000 | Transferências - Transferência Especial da União |
| 751.0000 | Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP |
| 800.0000 | Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) |
| 801.0000 | Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro) |



Câmara Municipal de Riacho das Almas Estado de Pernambuco

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS

PARECER Nº. ____/2022

MATÉRIA:

Projeto de Lei nº 033/2022 de autoria do Excelentíssimo Chefe do Poder Executivo do Município de Riacho das Almas/PE, o Senhor Dioclécio Rosendo de Lima Filho, que dispõe sobre a Revisão do Plano Plurianual (PPA) para o período de 2023, e dá outras providências.

RELATÓRIO:

Na forma regimental desta Casa, o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Riacho das Almas submeteu à apreciação desta Comissão de Justiça e Redação, o referido Projeto de Lei, pelo que passamos a analisá-lo para oferta do azado Parecer.

Após a devida análise realizada no Projeto de Lei, vislumbramos sua total legalidade, visto que este não afronta nenhuma norma constitucional, ou infraconstitucional, bem como está em plena consonância com a Lei Orgânica deste Município, tendo se pautado por todos os mandamentos regimentais.

Considerando que a matéria constante no Projeto de Lei sob consulta está em perfeitas condições para sua aprovação, por seguir todos os trâmites necessários e preencher os requisitos admissíveis em sua totalidade, por este modo, concluímos pela aprovação do Projeto de Lei em discussão.

Para constar, eu, Vereador _____, Relator, lavrei o presente parecer, que assino juntamente com os demais membros.

Riacho das Almas, 22 de novembro de 2022.


FLORISVALDO BEZERRA LOPES NETO
PRESIDENTE


JOSÉ WELDER FERREIRA
RELATOR


VANDILSON DOMINGOS PEREIRA
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
- RIACHO DAS ALMAS - PE -

Câmara Municipal de Riacho das Almas Estado de Pernambuco

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER Nº ____/2022.

MATÉRIA:

Projeto de Lei nº 033/2022 de autoria do Excelentíssimo Chefe do Poder Executivo do Município de Riacho das Almas/PE, o Senhor Dioclécio Rosendo de Lima Filho, que dispõe sobre a Revisão do Plano Plurianual (PPA) para o período de 2023, e dá outras providências.

RELATÓRIO:

Na forma regimental desta Casa, o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Riacho das Almas, submeteu à apreciação desta Comissão de Finanças e Orçamento, o projeto de lei em tela, pelo que passamos a analisá-lo para oferta do azado Parecer.

Avaliando o conteúdo constante da proposição em apreço, verificou-se a existência do devido lastro legal, ademais, à luz das legislações financeiras e orçamentárias vigentes no Brasil, não conseguimos vislumbrar na letra do projeto de lei, qualquer afronta as normas supracitadas, bem como que respeita veemente a Lei Orgânica deste Município.

Visto isso, nos restou comprovada a mais cristalina convicção da legalidade da matéria constante do projeto de lei em tela, bem como, observa-se o devido lastro financeiro e orçamentário, além do que, a matéria disposta é de elevada relevância à sociedade, motivo pelo qual concluímos por sua plena aprovação.

Para constar, eu, Vereador Luiz, Relator, lavrei o presente parecer, que assino juntamente com os demais membros.

Riacho das Almas, 22 de novembro de 2022.


JOSÉ WELDER FERREIRA
PRESIDENTE


EMANOEL JOSÉ MIRANDA
RELATOR


ABENILDO SEVERINO DA SILVA
MEMBRO